



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

~~APROVADO~~

SALVO EMENDA (5) 02 à 23

PROJETO DE LEI Nº 3426 /2023

Assinado
PRESIDENTE

11/12/23
VICE-PRESIDENTE

Assinado
SECRETÁRIO

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2024.

11/12/23
Assinado
Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Assinado
Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Ouro Fino para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 148.367.750,00 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 3.114, de 21 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- II - Receita por fontes e despesa por funções;
- III - Despesa orçamentária por entidade e unidades orçamentárias;
- IV - Resumo das receitas por entidade;
- V - Resumo das despesas por entidade;
- VI - Transferências financeiras por entidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, podendo criar, se necessário, novas naturezas de despesas, em categoria de programação já existente, até o valor correspondente:

- a) ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023;
 - b) ao excesso de arrecadação de 2024, considerando a tendência do exercício financeiro;
 - c) a 30% (trinta por cento) do total fixado nesta Lei e em seus créditos adicionais;
- II - realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

III - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Ouro Fino, 29 de setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2023.09.29 08:14:51 -03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

MENSAGEM

Ouro Fino, 29 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino - MG

Assunto: Lei Orçamentária Anual de 2024.

Senhor Vereador,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Fino para o exercício financeiro de 2024.

Na elaboração da presente proposta foram observadas as disposições legais pertinentes, com especial destaque para as normas Constitucionais a respeito da matéria e, ainda, os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais para elaboração dos orçamentos, observando-se, mais, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Conforme determina o artigo 165, da Carta Magna, o orçamento das entidades da Administração Direta e Indireta, está inserido no contexto do orçamento global do Município, para fins de evidenciação e consolidação orçamentária e obediência aos princípios de universalidade e unidade orçamentária.

O conteúdo do presente projeto, todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município.

As receitas foram previstas conforme a média de arrecadação dos últimos três exercícios e a previsão atualizada para 2023. As receitas vinculadas estão destinadas às despesas conforme suas respectivas fontes.

A partir da estimativa das receitas, fixou-se as despesas considerando o valor médio liquidado por dotação orçamentária em 2023 para as despesas correntes e os projetos de investimentos para as despesas de capital.

Algumas dotações de investimento, como obras e materiais permanentes, estão previstas com valor menor que suas estimativas, pois correspondem apenas ao valor da contrapartida do Município.

Em atendimento ao artigo 117-A da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo destinou 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida da Prefeitura prevista neste Projeto, às emendas individuais do Legislativo Municipal, conforme o inciso



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

I do citado artigo, nas seguintes dotações orçamentárias:

020201 041220001 2006 3.3.00.00.00 1.500.000-000 025 - Ficha 073 - Valor R\$ 759.000,00
020601 101220001 2048 3.3.00.00.00 1.500.000-002 006 - Ficha 267 - Valor R\$ 759.000,00

Desta forma, esperamos que essa Edilidade, reconhecendo que o presente Projeto mostra-se extremamente essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal, proceda à sua aprovação na exata forma como proposto.

Na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Data: 2023.09.29 08:14:28 -03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal